



PLANO DE TRABALHO – 1º ADITIVO

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome Lar Batista Janell Doyle		CNPJ 63.692.354/0001-64	
Endereço Rua: Igarapé de Mauá, nº 01 – Mauazinho		E-mail contato@larbatistamanaus.org..br	
Ponto de referência UBS Mauazinho			
Município Manaus	UF AM	CEP 69075-291	Telefone (92) 3615-8302 (92) 99214-8949 (92) 99253-8999
Nome do Responsável Magaly Azevedo Arruda Araújo			
CPF 309.863.032 – 91	RG 1079480-8	Órgão Expedidor SSP/AM	Cargo Diretora Executiva
Endereço Rua Fernão Dias, 148 – D. Pedro 2			CEP 69042-490

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Rosiane Silva de Menezes	
Profissão Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho CRESS 2772
E-mail servsocialabrigo@larbatistamanaus.org.br	Contato (92) 99171-7579

3. OUTROS PARTICÍPES

Nome		CNPJ	
Endereço		E-mail	
Município	UF	CEP	Telefone



PLANO DE TRABALHO – 1º ADITIVO

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO: Proteção Social Especial – Alta Complexidade, Serviço Família Acolhedora.

TÍTULO: FAMÍLIA ACOLHEDORA: FAMÍLIA QUE ACOLHE É FAMÍLIA QUE AMA.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: Agosto/2020 Término: Dezembro/2021

Informar o período de duração do projeto: 04 meses.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Acolher 15 (quinze) crianças e/ou adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, sob medida protetiva no Serviço Família Acolhedora, a fim de garantir proteção integral, através de atendimento personalizado, proporcionado um ambiente favorável ao seu desenvolvimento saudável, viabilizando a reintegração à família de origem, ou na impossibilidade, a família substituta.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Lar Batista Janell Doyle, Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com foro e sede na Rua Igarapé de Mauá, nº 01, Bairro Mauazinho, Zona Leste de Manaus-AM, foi fundada em 1996, dando início ao serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 0 a 12 anos. Com 30 dias de funcionamento, o Lar já abrigava 30 crianças encaminhadas pela Justiça.

Dois anos após sua fundação foi reconhecida como Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 2540 de 23/06/99. Em 2001, implantou o Programa Sócio Familiar, com objetivo de atender as famílias, em situação de vulnerabilidade social, residentes no bairro Mauazinho, ofertando ações socioeducativas visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Neste ano também foi firmado o 1º Convênio com a Secretária de Estado de Assistência Social/SEAS, para os segmentos de Acolhimento e Sócio Familiar.

Nos últimos anos o bairro Mauazinho, apresentava um número expressivo de pessoas em situação de rua, contingente que passou a fazer parte do cenário do bairro, mas não como cidadãos e sim como sujeitos alvo de preconceitos e estigmas. Outro ponto que merece destaque é o índice crescente de trabalho infantil e exploração sexual de adolescente, fato correlacionado a proximidade ao Porto da Ceasa, local de intensa circulação de pessoas. Incomodados com esta realidade, o Lar Batista Janell Doyle iniciou no ano de 2016 o Serviço de Abordagem Social Reame, atendendo e acompanhando usuários que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência identificados no bairro Mauazinho e seu entorno.

Em atenção ao Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA, aonde estabeleceu-se o Acolhimento Familiar como prioritário ao acolhimento institucional, sendo a Lei sobre a Família Acolhedora instituída e sancionada em dezembro de 2017 (Lei Municipal nº 2.289/2017) na capital Manaus/AM, o Lar Batista Janell Doyle iniciou as atividades no ano de 2018 o Serviço em Família Acolhedora.

Entre títulos, registros e certificados, o Lar Batista Janell Doyle, possui:

- a) Conselho Municipal de Assistência Social, sob o número 025/2001;
- b) Certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, RO 122/2003;
- c) Título de Utilidade Pública Federal, publicado no diário Oficial da União de 11/01/2007;



PLANO DE TRABALHO – 1º ADITIVO

d) Certificado de Registro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente/ CMDCA, no ano de 2011;

e) Qualificação como Organização Social (OSC), com Certificado de Honra ao Mérito do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus – CMAS, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento da Política de Assistência Social, em 2012;

e) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social/CEBAS, no ano de 2015;

d) Certificação e qualificação da equipe técnica pela Avance/Bahia para o serviço Família Acolhedora, 2017.

Os princípios pilares que norteiam nossas ações, são:

Missão – Assistir integral ou parcialmente crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade e risco, assim como seus familiares, produzindo segurança social, suprindo-lhes as necessidades básicas nas áreas: física, emocional, social, educacional e espiritual.

Visão – Ser reconhecido como Entidade Beneficente de Assistência Social de referência em qualidade de atendimento e acolhimento.

Valores – Amor, Dedicção, Fé, Respeito, Amizade, Trabalho, Ética, Esperança e Família.

Finalidade – compor a Rede de Proteção assegurando o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, como preconiza a Constituição Federal.

Quanto ao público alvo e critérios de acesso dos atendidos, os mesmos são distintos conforme os serviços que o Lar Batista Janell Doyle oferece, sendo, de acordo com a Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais, conforme o nível de complexidade do SUAS:

- **Serviço de Proteção Básica – Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos/SCFV:** serviço tem como público alvo e critério de acesso ao serviço: Famílias que residem no bairro Mauazinho e seu entorno, que apresentam situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social.

- **Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço Especializado de Abordagem Social REAME:** Tendo como público alvo e critério de acesso ao serviço: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, incidência de Trabalho Infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, identificados na área de abrangência do Mauazinho e seu entorno.

- **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo e Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora:** Tendo como público alvo e critério de acesso ao serviço: Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, sendo o acesso através da aplicação de Medida Protetiva expedida por uma autoridade competente (Conselho Tutelar, Juizado da Infância e da Juventude, Delegacia de Proteção a Crianças e Adolescente/ DEPCA), bem como através de demanda espontânea, em casos raros e comunicado ao Juizado em 48 horas, conforme a lei.

Para caracterização do entorno foi realizado Levantamento sócio territorial da área de abrangência, compreendendo que a articulação com a Rede Socioassistencial viabiliza o acesso efetivo da população, contribuindo para melhor eficácia na realização dos serviços oferecidos, mantemos articulação e conexões entre diferentes equipamentos, sendo:



PLANO DE TRABALHO – 1º ADITIVO

- **Área da Assistência**

Centro de Referência de Assistência Social/CRAS

Contato: 3214-3307

Papel desempenhado: Unidade de referência do bairro do Mauazinho.

Parceria: oferta serviços de Proteção Social Básica

Centro Especializado de Referência de Assistência Social/CREAS - Lagoa do Japiim

Contato: 99210-0220 Coordenadora D. Maria José

Papel desempenhado: Unidade de referência da área de abrangência no Atendimento Especializado em Assistência Social

Parceria: Se dá através do recebimento dos encaminhamentos da demanda identificada, formando o Sistema de Garantia de Direitos.

- **Área da Saúde:**

Unidade Básica de Saúde/UBS Mauazinho

Contato: 99385-6612 Diretora Lucimeyre Viana Martins Guimarães

Papel desempenhado: Promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

Parceria: Com esta unidade temos uma parceria de cooperação, aproximadamente há 23 anos, referência e contra referência aos nossos acolhidos que necessitam de atendimento: clínico, realização de exames, vacinas, atendimento de enfermagem com exames preventivos e pré-natal. Ressaltando que desde 2014 sua participação é efetiva nas Ações de Cidadania, que acontecem duas vezes no ano, nas instalações do Janell, com a presença dos serviços já elencados;

Hospital Adventista

Contato: 2123-1311 (Vagas sociais)

Papel desempenhado: Promoção e prevenção de agravos a saúde, com diagnóstico, o tratamento e a reabilitação, através de consultas com especialistas.

- **Área da Educação:**

Escola Municipal Ana Maria Souza Barros

Contato: Diretor José Castilho (99108-7582)

Papel desempenhado: Oferece Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos

Parceria: firmado há 06 anos atendendo os acolhidos e comunidade

Escola Municipal Poeta João Cabral de Melo Neto

Contato: 3214-4100 Diretora Cristiane do Nascimento

Papel desempenhado: Oferece Ensino Fundamental

Parceria: firmado há 06 anos atendendo a comunidade e acolhidos



PLANO DE TRABALHO – 1º ADITIVO

Escola Estadual Profª. Berenice Martins

Contato: 99125-4366 Diretora Lucicleide Moreira

Papel desempenhado: Oferece Fundamental e Médio

Parceria: firmado há mais de 21 anos servindo a comunidade e acolhidos

Escola Municipal Nova Vida

Contato: 3215-3959 Diretora Alessandra Gomes de Carvalho

Papel desempenhado: Oferece Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos

Parceria: firmado há 11 anos servindo a comunidade e acolhidos

Escola Municipal Padre Ruiz Rua

Contato: 3214-4402 Diretora Cleonice Oliveira Costa Neto

Papel desempenhado: Oferece Ensino Fundamental

Parceria: firmado há 08 anos servindo a comunidade e acolhidos

Escola Municipal Maria Raimunda M. Brasil

Contato: 99221-2038 – Lisleids Rodrigues da Costa

Papel desempenhado: Oferece Ensino Fundamental

Parceria: firmado há 10 anos servindo a comunidade e acolhidos

Escola Estadual Almirante Ernesto de Melo Batista

Contato: 99179-5258 – Diretora Clene Ferreira Alves

Papel desempenhado: Oferece Ensino Fundamental e Médio

Parceria: firmado há 1 ano servindo a comunidade e acolhidos

- **Rede de Proteção/Segurança**

Conselho Tutelar da Zona Leste I

Contato: 99264-6999 Conselheiros Áurea Leitão e Aldemir Leitão

Papel desempenhado: Zelar por crianças e adolescentes que foram ameaçados ou que tiveram seus direitos violados

Parceira: firmada quanto aos atendimentos de demandas apresentadas pela comunidade.

Polícia Militar do Amazonas /29ª Companhia Interativa Comunitária CICOM

Contato: 98842-1994 Comandante Eduardo Pavese Santo do Amaral

Papel desempenhado: Segurança Comunitária, policiamento ostensivo e preventivo.

Parceria: Firmada quanto o apoio nos eventos comunitários e no pronto atendimento a nossa solicitação.

Juizado da Infância e Juventude

Contato: 3303-5267 – Dra. Juíza Rebeca Mendonça

Papel desempenhado: Órgão judiciário



PLANO DE TRABALHO – 1º ADITIVO

Defensoria da Infância e Juventude

Contato: 3611-3904 – Dr. Mario Wu

Papel desempenhado: Órgão judiciário

Ministério Público

Contato: 3663-0249 (MP Nilda) e 3664-1473 (MP Vânia)

Papel desempenhado: Órgão judiciário

• **Parceiros Financeiros, Serviços ou doações diversas**

Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS

Fundo de Promoção Social

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Secretaria Municipal de Educação/SEMED

Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA

Centro Tecnológico do Amazonas/CETAM

Bom Preço Materiais de Construção

FBA produtos selecionados

Programa Mesa Brasil/SESC

Vara de Execução de Medidas e Penas Alternativas/VEMEPA

Universidade Nilton Lins/ Odontologia

Clinica Oral Integralle – Odontologia

Hospital Adventista de Manaus

Sesumed Ótica Visão

Panificadora Santa Rosa

Alfatec Industria

Caracterização do público atendido na OSC

Diagnóstico da Situação

O Lar Batista Janell Doyle, localizado na Zona Leste de Manaus, situado na Rua Igarapé de Mauá, nº 01, Bairro Mauzinho, Manaus-AM, oferece Serviço de Proteção de Alta Complexidade, em acolhimento institucional, com solicitações ocorridas de toda cidade de Manaus e alguns municípios limítrofe do Estado do Amazonas.

Com base nos Dados do Serviço de Acolhimento Janell Doyle coletados no ano 2018, foram realizados 62 (sessenta e dois) acolhimentos entre crianças e adolescentes, com o seguinte perfil:

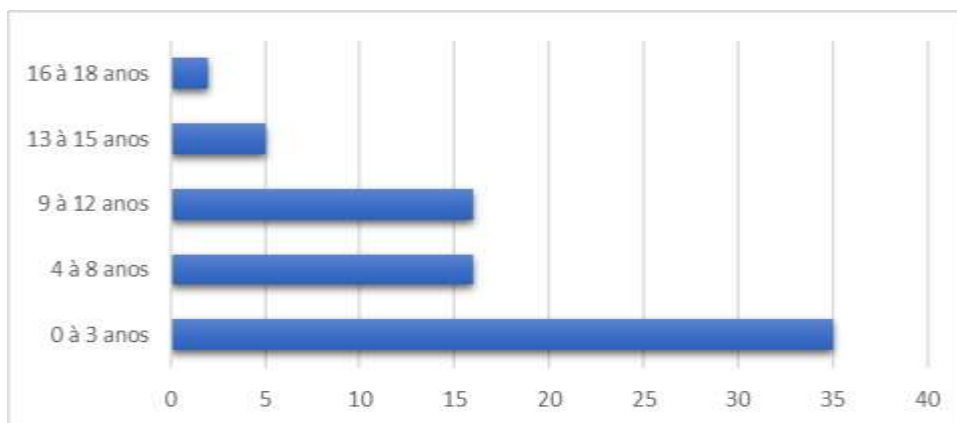
Entre os motivos que levam a aplicação da Medida de Proteção de acolhimento de crianças e adolescentes, estão: 31% por Abandono de Incapaz, 21% maus tratos, 16% negligencia, 16% vulnerabilidade social, 12% situação de risco social e pessoal, 3% estupro de vulnerável e 1% Adoção ilegal.



PLANO DE TRABALHO – 1º ADITIVO

Quanto à faixa etária (Gráfico 2), 48% são crianças de 0 a 3 anos, 22% de 4 a 8 anos, 22% crianças de 9 a 12 anos, 5% de adolescente de 13 a 15 anos e 2% de adolescentes entre 16 a 18 anos. Cujo grupo familiar apresenta composição em que 45% compreendem de 4 a 6 pessoas, 28% de 1 a 3 pessoas e 27% de 1 a 3 pessoas.

Gráfico 2 – Faixa Etária



Fonte: Serviço de Acolhimento Janell Doyle, coletados no ano 2018

Em relação escolaridade, 48% dos acolhidos não apresentam idade escolar por terem idade abaixo de 3 anos, 50% estão no ensino fundamental e 2% estão cursando no Ensino Médio. Neste item, cabe ressaltar que o Lar Batista Janell Doyle oferece reforço escolar a todos os ingressos no abrigo através do SCFV/Janell Doyle em parceria com a SEMED. E, também praticamos aulas de libras (a equipe e acolhidos), por termos em nosso abrigo uma adolescente Pessoa Com Deficiência Auditiva (PCD).

Em relação a renda familiar o diagnóstico apresenta um percentual aonde 56% não estão inseridos no mercado de trabalho (desempregados), 26% dos familiares estão empregados formalmente, ou seja, o trabalho é exercido com carteira assinada e 18% estão no mercado informalmente. Aos que exercem trabalhos formais ou informais, 100% dos entrevistados afirmaram que a base salarial mensal é no valor de 01(um) salário mínimo.

Quanto à inserção dos acolhidos no Cadastro Único, 69% não estão cadastrados e 31% tem o CadÚnico e os familiares recebem o Benefício do Bolsa Família. O diagnóstico mostra que nenhuma criança que esteve acolhida no ano de 2018, recebia o Benefício de Prestação Continuada/BPC. É necessário pontuar que após aplicação da medida protetiva, o recebimento do benefício para a família é suspenso, uma vez que o abrigo passa a ser o guardião legal da criança ou do adolescente.

No item inserção no mercado de trabalho, apresentamos a inclusão de 01 (uma) adolescente no Programa Jovem Aprendiz, pela empresa Transire Eletrônicos, que recebe uma bolsa no valor de R\$ 499,00, tendo direito a Plano de Saúde e Cartão Alelo no valor de R\$ 150,00 para gastos com refeições.

As famílias apontam que encontram dificuldades no acesso aos serviços públicos, correlacionado sobre os poucos equipamentos da assistência social e saúde, considerando que as dificuldades de acesso findam em prolongar um atendimento ou até não o realizar.

Diante do cenário de fortes violações dos direitos que envolve crianças e adolescentes, é importante destacar o papel exercido pelo Lar Batista Janell Doyle, que atua no enfrentamento deste gravíssimo problema social. E se as



PLANO DE TRABALHO – 1º ADITIVO

violações são construídas socialmente, devem ser desconstruídas, para tanto é fundamental combater ou reduzi-las na sociedade. E nessa relevância, apresentamos o Projeto “**Família Acolhedora: Família que acolhe é família que ama**”, buscando proporcionar um ambiente familiar, assumido compromisso sob o amparo das leis, responsáveis pela garantia de sua eficaz aplicação.

A organização dos diferentes serviços de acolhimento tem como objetivo responder de forma mais adequada às demandas ou perfil de cada criança e adolescentes. A partir da análise da situação familiar, do perfil de cada criança ou adolescente e de seu processo de desenvolvimento, deve-se indicar qual serviço poderá responder de forma mais efetiva às suas necessidades. Deve-se considerar, ainda: sua idade; histórico de vida; aspectos socioculturais; motivos do acolhimento; situação familiar; previsão do menor tempo necessário para viabilizar soluções de caráter permanente (reintegração familiar ou adoção); condições emocionais e de desenvolvimento, bem como condições específicas que precisem ser observadas, neste sentido o Acolhimento Familiar se justifica e ganha relevância a partir do olhar da individualidade e da personalização que o serviço oferece, quando o acolhido é integrado a uma família acolhedora.

Entre os resultados esperados a curto, médio e longo prazo e quais benefícios trarão para os acolhidos, elencamos: Crianças e adolescentes protegidos por suas famílias e com seus direitos garantidos; Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Desinstitucionalização de crianças e adolescentes.

Durante todo período do fomento fazemos a complementação das necessidades dos nossos usuários com apoio solidário, e também contamos com uma Rede de Parceiros, que continuará após o findo do projeto, que nos atendem através das doações diversas, conforme se apresenta a necessidade dos acolhidos contribuindo para o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes e o empoderamento de suas famílias.

OBJETIVO GERAL

Acolher 15 (quinze) crianças e/ou adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, sob medida protetiva, em residência de Famílias Acolhedoras cadastradas, a fim de garantir proteção integral, através de atendimento personalizado, proporcionado um ambiente favorável ao seu desenvolvimento saudável, previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Inscrever e Cadastrar famílias acolhedoras para que se tornarem aptas a acolher crianças e/ou adolescentes, sob medida protetiva, e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;
2. Acompanhar os serviços das famílias acolhedoras, visando fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
3. Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem, preservando os vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;



PLANO DE TRABALHO – 1º ADITIVO

PÚBLICO-ALVO

15 (quinze) crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, conforme definição do Poder Judiciário.

METAS

- Inscrever e Cadastrar 03 (três) famílias acolhedoras para que se tornarem aptas a acolher crianças e/ou adolescentes, sob medida protetiva, e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;
- Acompanhar 15 (quinze) famílias acolhedoras cadastradas, dando apoio à família na sua função protetiva, no prazo de 12 meses;
- Acompanhar 02 (duas) famílias de origem, visando a reintegração familiar, salvo determinação judicial em contrário, no prazo de 12 meses.

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ETAPA 1

Objetivo 1. Acolher crianças e/ou adolescentes, sob medida protetiva, e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;

1a Fase - Inscrição e seleção

1. Ampla divulgação na Mídia.
2. Cadastro de interessados, com apresentação de documentos.
4. Visitas domiciliares, com estudo social com parecer favorável a inclusão no serviço.

ETAPA 2

Objetivo 2 – Acompanhar 15 (quinze) famílias acolhedoras cadastradas, dando apoio à família na sua função protetiva;

2a Fase - Capacitação/Preparação/acompanhamento

1. Curso de capacitação com entrega do certificado, com assinatura do termo de adesão.
2. Acolhimento da Criança ou adolescente.

Responsável pela Execução: Coordenação

1. Acompanhamento pela equipe técnica (visita domiciliar, encontros e audiência)
2. Capacitação continuada.

Responsável pela Execução: Equipe Técnica

ETAPA 3

Objetivo 3 - Acompanhar 02 (duas) famílias de origem, visando a reintegração familiar, salvo determinação judicial em contrário.



PLANO DE TRABALHO – 1º ADITIVO

3a Fase Acompanhamento da família de Origem ou extensa

Garantir o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, como forma da construção de vínculos e da garantir proteção social.

Responsável pela Execução: Equipe Técnica



PLANO DE TRABALHO – 1º ADITIVO

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant	Início	Término
1. Inscrever e Cadastrar 03 (três) famílias acolhedoras para que se tornarem aptas a acolher crianças e/ou adolescentes, sob medida protetiva, e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;	1a Fase - Inscrição e seleção	<p>1.1.1 Atividade: 01 (um) ampla divulgação na Mídia. Será utilizado a mídia social: WhatsApp, face book. Carga horária: 24h. Dias da semana: 2 a 6 feira Profissionais envolvidos: Coordenação e Equipe técnica</p>	<i>Mídia</i>	01	Agosto/21	<i>Dez/21</i>
		<p>1.1.2 Atividade: 03 (três) Cadastro de interessados, com apresentação de documentos. Receber documentos e abrir cadastro de famílias para participação do curso. Carga horária: 6h Dias da semana: 2 a 6 feira Profissionais envolvidos: Equipe técnica</p>	<i>Famílias cadastradas</i>	03	Agosto/21	<i>Dez/21</i>
		<p>Atividade: 03 (três) visitas domiciliares, Estudo social com parecer favorável a inclusão no serviço. 1.1.3 Visita em in lócus. Carga horária: 1h Dias da semana: 2 a 6 feira Profissionais envolvidos: Equipe técnica</p>	<i>Visita domiciliar</i>	03	Agosto/21	<i>Dez/21</i>
		<p>Resultados esperados e cumprimentos das metas: Realizar cadastramento com perfis que possam prestar serviço em Família Acolhedora.</p>				



PLANO DE TRABALHO – 1º ADITIVO

2. Acompanhar 15 (quinze) famílias acolhedoras cadastradas, dando apoio à família na sua função protetiva, no prazo de 12 meses;	2.1 Capacitação/ Preparação/acompanhamento	2.1.1 Atividades: Curso de capacitação com entrega do certificado, com assinatura do termo de adesão. Carga horária: 12h Dias da semana: 2 a 6 feira Profissionais envolvidos: Coordenação e Equipe técnica	Curso	01	Agosto/21	Dez/2021
		2.1.2. Atividades: Acolhimento da Criança e/ou adolescente em famílias acolhedoras. Carga horária: conforme demanda Dias da semana: 2 a 6 feira Profissionais envolvidos: Equipe técnica	Crianças e Adolescentes	15	Agosto/21	Dez/21
		2.1.3 Atividade: Acompanhamento da Família Acolhedora Carga horária: 1h Dias da semana: Terça Profissionais envolvidos: Equipe técnica	Encontro	01	Agosto21	Dez/21
		Resultados esperados e cumprimentos das metas: Capacitar as famílias acolhedoras e acompanhá-las para que ofereçam atendimento saudável e personalizado.				



PLANO DE TRABALHO – 1º ADITIVO

<p>3. Acompanhar 02 (duas) famílias de origem, visando a reintegração familiar, salvo determinação judicial em contrário, no prazo de 12 meses.</p>	<p>1.1 Acompanhamen to da família de Origem ou extensa</p>	<p>3.1.1 Atividades: 02 (duas) Oficina temática, sendo uma por mês, CH: 2 horas Dia: Quarta-feira Nº de participantes: 02 Profissionais envolvidos: Equipe técnica</p>	<p>Família</p>	<p>02</p>	<p>Agosto/21</p>	<p>Dez/21</p>
<p>.</p>		<p>Tema: 1. Vínculo Familiar; 2. Maternagem e Paternagem</p>				
		<p>3.1.2 Atividade: 02 (dois) visitas domiciliares Visita em in lócus como estratégia de acompanhamento. Carga horária: 1h Dias da semana: 2 a 6 feira Profissionais envolvidos: Equipe técnica.</p>	<p>Visita domiciliar</p>	<p>02</p>	<p>Agosto/21</p>	<p>Dez/21</p>
		<p>3.1.3 Atividades: Orientação e Encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade. CH: Conforme demanda Dia: Segunda a sexta feira Turno: Matutino/Vespertino Profissionais envolvidos: Assistente Social/Psicóloga</p>	<p>Encaminha mentos</p>	<p>02</p>	<p>Agosto/21</p>	<p>Dez/21</p>
		<p>Resultados esperados e cumprimentos das metas: Garantir o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, como forma da construção de vínculos, com fins do desacolhimento, na promoção plena de direitos fundamentais</p>				



PLANO DE TRABALHO – 1º ADITIVO

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

As atividades, estratégias e os procedimentos desenvolvidos dos serviços, são aplicação da metodologia está baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Projeto Político Pedagógico Institucional. Que se desdobram em procedimento metodológicos, consideradas nos objetivos específicos que, por sua vez, se materializam em ações estratégicas, a saber:

Inscrição e Seleção: Será realizada campanha para seleção e mobilização de Famílias Acolhedoras com ampla divulgação em mídias sociais

Para a divulgação e Seleção das famílias acolhedoras: é realizada ampla divulgação e avaliação inicial, Avaliação documental e Seleção: - estudo psicossocial - identificar aspectos subjetivos que qualificam ou não a família para sua participação. Envolve entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo e visitas domiciliares, utilizando metodologias que privilegiem a coparticipação das famílias. Sendo essencial que todo o grupo familiar participe do processo de avaliação e seleção, uma vez que todos os componentes do núcleo familiar devem estar de acordo e serem compatíveis com a proposta;

Cadastramento Família Acolhedora: As famílias que forem consideradas aptas a serem acolhedoras deverão formalizar sua inscrição no Serviço, com o preenchimento da ficha de cadastro, onde constam os documentos necessários, Informações sobre toda a família e indicação quanto ao perfil de criança/ adolescente que se julga capaz de acolher. A documentação será encaminhada pela coordenação do Serviço à Justiça da Infância e Juventude, para que possa ser emitido, com presteza, o termo de guarda e responsabilidade quando ocorrer o acolhimento de uma criança/adolescente pela família cadastrada;

Capacitação/Preparação/acompanhamento das famílias acolhedoras;

A Capacitação das famílias acolhedoras: Será realizada por um período de 5 (cinco) dias, em conteúdo de 9 módulos. De acordo com as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, a capacitação é desenvolvida “com metodologia participativa, de modo dinâmico, por meio de oficinas e seminários, sendo conduzidos pelos profissionais da equipe do Serviço do Lar Batista Janell Doyle, e por especialistas convidados (outros profissionais da Rede, do Sistema de Justiça etc). Durante o processo de capacitação, são realizadas apresentações de experiências de outras famílias acolhedoras que já vivenciaram o acolhimento, assim como de famílias de origem cujas crianças ou adolescentes foram acolhidos pelo Serviço e já retornaram ao lar, de modo a dar concretude à proposta”.

Acompanhamento da família acolhedora - A partir do momento em que uma criança/adolescente for encaminhada para o serviço, a equipe técnica iniciará o acompanhamento psicossocial da criança/adolescente, da família acolhedora e da família de origem. A equipe técnica visitará a Família Acolhedora mensalmente ou na necessidade quinzenalmente durante o acolhimento, as Famílias Acolhedoras devem continuar participando de atividades de capacitação (trimestral) e troca de vivências, coordenadas pela equipe do serviço;

Atribuições da família acolhedora: atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção Individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente, respeitando sua identidade



PLANO DE TRABALHO – 1º ADITIVO

e sua história, oferecendo-lhe todos os cuidados básicos de saúde, educação e outros - no que terá apoio da equipe técnica do serviço- cuidados rotineiros e orientações, favorecendo seu desenvolvimento integral e sua inserção familiar, assegurando-lhe a convivência familiar e comunitária. Comunicação à equipe do serviço todas as situações de enfrentamento de dificuldades que observem durante o acolhimento, sejam sobre a criança, seja sobre a própria família acolhedora e a família de origem.

Acompanhamento, Orientação e apoio Sociofamiliar: apoio à família na sua função protetiva;

O serviço dará início ao acompanhamento da família de origem ou extensa, imediatamente após a chegada da criança ou adolescente ao acolhimento, no menor tempo possível, fazer sua análise quanto a real necessidade do acolhimento. Caso conclua que a manutenção do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar não é necessária, a equipe técnica responsável pelo acompanhamento deve proceder aos encaminhamentos para viabilizar a imediata reintegração. Nestas situações a família também deverá ser informada do seu direito a questionar o afastamento e requerer, junto à Justiça a reintegração da criança ou adolescente (ECA). Para este acompanhamento a equipe deve se apropriar dos procedimentos: participação em Oficina Temática, estudo de caso, entrevista individual e familiar e visita domiciliar;

7. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Parâmetros de resultado	Meios de verificação
1. Inscrever e Cadastrar famílias acolhedoras para que se tornarem aptas a acolher crianças e/ou adolescentes, sob medida protetiva, e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;	Número de crianças e/ou adolescentes acolhidos em Família acolhedora.	- Relação de Cadastro. - Apresentação em mídia social da divulgação.
2. Acompanhar os serviços das famílias acolhedoras, visando fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;	Número de famílias acolhedoras capacitadas e acompanhadas.	- Lista de frequência do Curso. - Lista de Acompanhamento técnico da Família Acolhedora
3. Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem, preservando os vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;	Número de famílias de origem e ou extensa sendo acompanhadas e participando das atividades propostas. Orientar e encaminhar 50% dos familiares para rede socioassistencial	- Lista de frequência da Oficina Temática. - Encaminhamento dado as famílias para serviços socioassistenciais.



PLANO DE TRABALHO – 1º ADITIVO

8. DESCRIÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS (PRIMITIVO)

8.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR ADITIVO
REPASSE SEMASC	334.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 334.000,00

8.2. DESPESAS PREVISTAS

8.3. PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR
Serviço de Pessoa Física	R\$ 334.000,00
Bolsa às Famílias	234.000,00
Serviço Pessoa Física	100.000,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 334.000,00

8.4. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA – BOLSA ÀS FAMÍLIAS						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE FAMÍLIAS	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Bolsa às Famílias	15	12	1.300,00	234.000,00	Repasse de auxílio financeiro para os cuidados e proteção à criança acolhida pela família acolhedora
VALOR TOTAL					R\$ 234.000,00	

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA – PAGTO DE PESSOAL						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Coord. do Projeto	1	12	3.500,00	42.000,00	Pagamento de Equipe Técnica do Projeto.
2	Assistente Social	1	12	2.500,00	30.000,00	
3	Psicólogo	1	12	2.333,34	28.000,00	
VALOR TOTAL					R\$ 100.000,00	



PLANO DE TRABALHO – 1º ADITIVO

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO ADITIVO – PRIMITIVO

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
9.1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
META	(1º mês) junho/20	(2º mês) julho/20	(3º mês) agosto/20	(4º mês) setembro/20	(5º mês) outubro/20	(6º mês) novembro/20
	R\$ 334.000,00					
META	(7º mês) dezembro/20	(8º mês) janeiro/20	(9º mês) fevereiro/21	(10º mês) março/21	(11º mês) abril/21	(12º mês) maio/21



PLANO DE TRABALHO – 1º ADITIVO

10. DESCRIÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS – 1º ADITIVO

10.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR ADITIVO
REPASSE SEMASC (30% PRIMITIVO)	100.200,02
TOTAL DA RECEITA	R\$ 100.200,02

10.2. DESPESAS PREVISTAS

10.3. PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR
Serviço de Pessoa Física	R\$ 100.200,02
Bolsa às Famílias	78.000,00
Serviço Pessoa Física	22.200,02
VALOR TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 100.200,02

10.4. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA – BOLSA ÀS FAMÍLIAS						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE FAMÍLIAS	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Bolsa às Famílias	15	04	1.300,00	78.000,00	Repasse de auxílio financeiro para os cuidados e proteção à criança acolhida pela família acolhedora
VALOR TOTAL					R\$ 78.000,00	

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA – PAGTO DE PESSOAL						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Coord. do Projeto	1	2	3.500,00	7.000,00	Pagamento de Equipe Técnica do Projeto.
2	Assistente Social	1	3	2.500,00	7.500,00	
3	Psicólogo	1	3,3	2.500,00	7.700,02	
VALOR TOTAL					R\$ 22.200,02	



PLANO DE TRABALHO – 1º ADITIVO

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 1º ADITIVO

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
11.1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
META	Janeiro/21	Fevereiro/21	Março/21	Abril/21	Maio/21	Junho/21
META	Julho/21	Agosto/21	Setembro/21	Outubro/21	Novembro/21	Dezembro/21
		R\$ 100.200,00				



PLANO DE TRABALHO – 1º ADITIVO

12. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto a _____
_____, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem
qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou
entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, _____ de _____ de 2021.

Parceiro Privado

13. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:
_____ - _____/_____/202____

PARCEIRO PÚBLICO:

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).